

Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Terça-feira • 03 de dezembro de 2019 • Ano XIII • Edição Nº 1428



QR CODE

SUMÁRIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 10/2019)	2
PORTARIA (Nº 11/2019)	3
PORTARIA (Nº 12/2019)	4
PORTARIA (Nº 13/2019)	5
PORTARIA (Nº 14/2019)	6
SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	7
ATOS OFICIAIS	7
PORTARIA (Nº 014/2019)	7
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
CONTRATO (Nº 068/2016)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 10/2019)



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

PORTARIA Nº 10/2019

**CONSTITUI A COMISSÃO PARA O LEVANTAMENTO
DE SALDOS DE CAIXA E BANCOS.**

A PRESIDENTE DO IPM DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Nº 4.320/64 e na resolução Nº 1270/08 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a comissão para o levantamento de saldos de caixa e bancos.

Art. 2º - A comissão a que se refere o art. 1º, tem a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos e caixa e bancos) existentes em 31/12/2019 na entidade, considerando a resolução do TCM – BA que dispõe sobre a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e indireta do município.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

Presidente: Wania Ferreira Sales

Membro: Marcos Antônio do Amaral Evangelista

Membro: Silvana Teixeira Sacramento

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde – BA, 03 de Dezembro de 2019.


Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente do IPM
Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente IPM
Matrícula: 8074

Rua: Rodolfo tourinho, nº 66 centro - São Francisco do Conde - Ba.

PORTARIA (Nº 11/2019)



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

PORTARIA Nº 11/2019

**CONSTITUI A COMISSÃO PARA APURAÇÃO
DOS SALDOS DO ATIVO CIRCULANTE E
PASSIVO CIRCULANTE**

A PRESIDENTE DO IPM DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Nº 4.320/64 e na resolução Nº 1270/08 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante.

Art. 2º - A comissão estabelecida tem a finalidade de realizar levantamento dos saldos registrados nos grupos indicados no art. 1º e verificar a comprovação documental dos valores registrados até 31/12/2019 nas respectivas contas nos moldes da resolução do TCM – BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e indireta do município.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

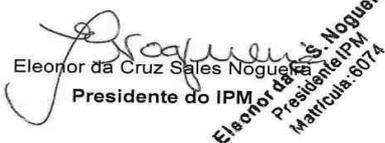
Presidente: Osvan Rodrigo dos Santos Ramos

Membro: Edinailza de Jesus Teixeira

Membro: Francineide Santos Vieira

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde – BA, 03 de Dezembro de 2019.


Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente do IPM
Elsomar da Silva Nogueira
Presidente IPM
Matrícula: 8074

Rua: Rodolfo Tourinho, nº 66 centro - São Francisco do Conde - Ba.

PORTARIA (Nº 12/2019)



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

PORTARIA Nº 12/2019

**CONSTITUI A COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS
SALDOS DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE.**

A PRESIDENTE DO IPM DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Nº 4.320/64 e na resolução Nº 1270/08 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a comissão para apuração dos saldos do Passivo não Circulante.

Art. 2º - A comissão estabelecida tem a finalidade de verificar a posição dos valores do passivo Não Circulante inclusive aqueles inscritos na dívida consolidada interna e externa nos moldes da resolução do TCM – BA que dispõe sobre a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e indireta do município.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

Presidente: Bianca Antunes Nova

Membro: Osvan Rodrigo dos Santos Ramos

Membro: Francineide Santos Vieira

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde – BA, 03 de Dezembro de 2019.

Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente do IPM

Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente do IPM
Matrícula: 8074

Rua: Rodolfo tourinho, nº 66 centro - São Francisco do Conde - Ba.

PORTARIA (Nº 13/2019)



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

PORTARIA Nº 13 /2019

CONSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO

A PRESIDENTE DO IPM DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Nº 4.320/64 e na resolução Nº 1270/08 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a comissão de Inventário.

Art. 2º - A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos, integrantes do patrimônio em 31/12/2019, com o intuito de identificar as aquisições, baixas, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício considerando a resolução do TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

Presidente: Valmir Santos Nascimento

Membro: Marcos Antônio do Amaral Evangelista

Membro: Silvana Teixeira Sacramento

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde – BA, 03 de Dezembro de 2019.


Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente do IPM
Matrícula: 8074

Rua: Rodolfo Tourinho, nº 66 centro - São Francisco do Conde - Ba.

PORTARIA (Nº 14/2019)



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

PORTARIA Nº 14/2019

CONSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO

A PRESIDENTE DO IPM DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Nº 4.320/64 e na resolução atualizada Nº 1270/08 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a comissão de Inventário do Almojarifado.

Art. 2º - A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens de consumo, e demais procedimentos integrantes do almojarifado em 31.12.2019, com o intuito de identificar as aquisições, baixas pelo consumo e baixas pelo cancelamento ocorridas no exercício, considerando a resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

Presidente: Valmir Santos Nascimento

Membro: Marcos Antônio do Amaral Evangelista

Membro: Silvana Teixeira Sacramento

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde – BA, 03 de Dezembro de 2019.


Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente do IPM
Matrícula: 6074

Rua: Rodolfo Tourinho, nº 66 centro - São Francisco do Conde - Ba.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 014/2019)



Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento

Portaria SEFAZ nº 014/2019 de 29 de Novembro de 2019.

Apuração dos pontos para cálculo da GIAF (Gratificação de incentivo a Ação Fiscal), considerando os últimos 12 meses.

A Secretária da Fazenda e Orçamento de São Francisco do Conde, Estado da Bahia no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Decreto Municipal de nº 2301/18 de 12 de abril de 2018.

CONSIDERANDO que cabe à prefeitura, nos termos do disposto do artigo 2º parágrafo 2º da Lei 414/2015, calcular a GIAF com base nos pontos.

CONSIDERANDO que compete a Secretaria de Fazenda e Orçamento até o dia 20 de cada mês, calcular o valor do Ponto com base nas receitas anteriores, nos moldes do Parágrafo 2º do artigo 2º da lei 414/2015.

Resolve:

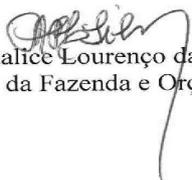
Art. 1º - O montante dos Tributos Próprios relativo ao período de novembro de 2018 a outubro de 2019 onde compõe os últimos 12 meses foi de R\$ 41.891.175,89 (quarenta um milhões, oitocentos e noventa e um mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º - Apuração de Pontos para pagamento da GIAF dos servidores da SEFAZ para o mês de **NOVEMBRO de 2019** é o valor do montante, art. 1º, vezes o fator de 0,00018054%, do parágrafo 2º do art. 2º da Lei 414/15, sendo assim o Valor do Ponto será de **R\$ 75,63** (setenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todos os dispositivos em contrários.

São Francisco do Conde, 29 de novembro de 2019


Maria Natalice Lourenço da Silva
Secretaria da Fazenda e Orçamento

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO (Nº 068/2016)

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **COMTECH ENGENHARIA LTDA. CONCORRÊNCIA N.º001/2016 – SEPROJE. Do Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de Terraplenagem, Geometria, Pavimentação, Recapeamento Asfáltico e Drenagem de diversas vias existentes e a serem implantadas no Município de São Francisco do Conde, conforme Projeto executivo, Termo de Referência e Planilha Orçamentária. **Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação contratual com início em 18 de dezembro de 2019 e término em 18 de dezembro de 2020, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, §1º, II, da Lei N.º8.666/93.

Assinado em 25/11/2019

Ruy Santos Barbosa – Secretário Municipal de Projetos Estratégicos e Habitação